



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2024
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 2/12/2024

---DELIBERAÇÃO N.º 129/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Não constituem novidade as limitações físicas, de localização e de espaço do Quartel dos Bombeiros de Lagos, localizado actualmente no extremo peninsular Este da Cidade. As relativas fragilidades geológicas do terreno e da sua localização que tornam o equipamento vulnerável em caso de sismo são uma preocupação. É também preocupante sabermos que em caso de sismo grave, a localização do equipamento arrisca a sua inacessibilidade total por via das suscetibilidades de colapso e perda de integridade de edifícios, de viadutos e da própria Avenida dos Descobrimentos. A localização peninsular potência as consequências do congestionamento de trânsito, verificado sobretudo na estação alta, prejudicando a distância de tempo de resposta às variadas ocorrências. Sabemos que o local de implantação possui uma capacidade de estacionamento estrangulada, mas o próprio edifício, construído há mais de quatro décadas e com várias obras de adaptação, apresenta-se limitado condicionando o apetrechamento de meios humanos e materiais. Estes serão alguns dos argumentos que justificam que a deslocalização e edificação de um novo quartel estejam plasmadas nos programas eleitorais de algumas forças políticas, incluindo os do Partido que lidera a Câmara Municipal com maioria absoluta desde 2001. O Partido CHEGA, que já viu aprovados nesta Assembleia Municipal propostas de Concessão de Benefícios Fiscais e Apoios Sociais aos Bombeiros de Lagos, e que na última Sessão viu aprovada a sua proposta para um monumento ao Bombeiro, entende também que não existe motivos para que a solução de um novo Quartel permaneça na gaveta e entende que o crescimento da cidade e das próprias capacidades dos agentes da Protecção Civil merece ser acompanhada por uma evolução das instalações físicas. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 2 de dezembro de 2024, delibere: 1 - Propor à Câmara Municipal que intensifique a compromisso com os agentes de Protecção Civil e prossiga as necessárias diligências com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lagos, com vista a um protocolo de deslocalização e edificação de um NOVO e moderno QUARTEL DOS BOMBEIROS DE LAGOS, para uma nova localização e configuração que permita suficiente estacionamento de viaturas, expansão de valências e uma articulação eficiente com os diversos agentes da Protecção Civil. 1.1 - Que o estudo das hipóteses de localização, quer seja em terreno de propriedade municipal ou em propriedade privada, bem como o



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

desenvolvimento do projeto, sejam devidamente acompanhados pelos Comandos dos Bombeiros local e regional. 2 - Dar conhecimento da presente deliberação à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, à delegação de Lagos da Cruz Vermelha, e ainda à comunicação social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 130/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, com 24 votos contra (16 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], 3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do BE [David Roque]) e 1 voto a favor do CHEGA (Paulo Rosário), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Em Lagos as habitações municipais são bastante escassas para a quantidade de munícipes registados para os apoios. Daí que consideramos que tenha que existir uma seleção mais criteriosa dos beneficiários e dos candidatos elegíveis para a atribuição dos apoios para habitação. Neste sentido consideramos que na atribuição de apoios habitacionais, os munícipes de bem não devem ser preteridos a munícipes com registo da prática de violência grave ou reiterada. Na sua atribuição de zelar por uma vizinhança digna e segura para todos os cidadãos, o Município de Lagos deve afirmar-se como um senhorio exemplar e acautelar que nenhum munícipe receie o seu ambiente de segurança em risco por se arrendar uma habitação municipal. O Partido CHEGA considera importante que o Município de Lagos se afirme como um promotor de ambientes livres de violência e *pessoa de bem* na gestão dos apoios públicos. Por isso entendemos que nas diferentes modalidades de apoios, previstas no *Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação*, entre os critérios para a sua atribuição, independentemente da modalidade do apoio deve ser incluída a apresentação obrigatória de Registo Criminal a todos os elementos adultos do agregado familiar habitacional, permitindo assim determinar mecanismos de impedimento ou exclusão de candidatos ou beneficiários que hajam praticado ilícitos criminais violentos. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 2 de dezembro de 2024, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito das suas disposições regulamentares inerentes à atribuição de apoios à Habitação, invista na garantia da paz e na qualidade de vida das famílias apoiadas, exigindo que nos seus critérios concursais, sempre que seja de solicitar provas de rendimentos aos agregados, passe a ser exigido também certificados atualizados de Registo Criminal. 1.1 – Que a prática de crimes violentos recentes constitua impedimento às candidaturas. 2 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito de acompanhamento e reavaliação dos contratos de arrendamento habitacional já celebrados pelo município, crie normas que permitam requerer nova prova de rendimentos acompanhada de certificado de registo criminal aos titulares e coabitantes adultos, e que preveja o direito a cancelar o contrato com beneficiários que hajam cometido quaisquer ilícitos criminais violentos nos últimos três anos. 3 – Dar conhecimento desta



deliberação aos órgãos de comunicação social local e regional.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 131/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, com 14 votos contra do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada), 6 votos a favor (3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 voto do CHEGA [Paulo Rosário]) e 5 abstenções (2 do PS [José Jácome, Maria Clara Rato], 2 da CDU [José Manuel Freire, Ana Paula Viana], 1 do BE [David Roque]), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Por todos os destinos turísticos mundiais verifica-se a multiplicação de totens destinados a atrair a fotogenia de lugares emblemáticos. Na região e no país são já várias as cidades que optaram por instalar baloiços panorâmicos e letreiros turísticos que convidam à fotografia e potenciam o fator de “instagramização” do destino turístico. O Partido CHEGA gostaria de ver Lagos como uma cidade que abraça a modernidade enquanto promove a sua identidade histórica e por isso considera que Lagos possui todas as condições e vantagens em executar na zona nobre da cidade, em particular no Jardim da Constituição ou áreas adjacentes, um letreiro turístico que convide à melhor fotografia marcando a presença de cada um dos nossos visitantes. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 2 de dezembro de 2024, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que, à semelhança de várias outras cidades da região de país, desenhe e execute um letreiro turístico “AMO LAGOS”, instalando-o em zona nobre e fotogénica da cidade, promovendo o orgulho na identidade da cidade enquanto convida à arte fotográfica todo o nosso público visitante. 1.1 – Na senda, considere a instalação de um ou mais baloiços panorâmicos, esteticamente apelativos, em zonas fotogénicas do concelho.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 132/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, com 16 votos contra do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada), 7 votos a favor (3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], 1 do BE [David Roque] e 2 abstenções da CDU (Ana Paula Viana, José Manuel Freire), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais. De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º, incumbe-se ao Presidente da Câmara Municipal elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município. Por sua vez, a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal estatui que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. O n.º 2 do



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

artigo 27.º da mesma Lei indica ainda que a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril [Assembleia Municipal]. Não obstante os alertas feitos por membros da Assembleia Municipal de Lagos, a Câmara Municipal tem continuado sem cumprir com esta exigência legal de apresentar o referido inventário. Alertamos ainda que a Câmara Municipal de Lagos também não apresentou o conveniente *Regulamento de Inventário e Cadastro do Património* adequado às novas exigências legislativas de inventariação, avaliação e controlo do património, e que possibilite um grau adequado de acompanhamento de todos os bens móveis e imóveis do município. Assim, o grupo municipal singular do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 2 de dezembro de 2024, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal de Lagos que apresente um inventário de bens imóveis municipais clarificando e demonstrando à Assembleia Municipal que elabora e mantém atualizado o cadastro dos bens imóveis do município, mais conforme à exigência da alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 133/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que as diretrizes emanadas da Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, União Europeia e a própria legislação nacional que sublinham a necessidade de medidas adicionais que favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência em áreas como o emprego, trabalho e formação, consumo, segurança social, saúde, habitação e urbanismo, transportes, educação e ensino, cultura e ciência, sistema fiscal, desporto e tempos livres. Considerando o objetivo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de promover, proteger e garantir o gozo pleno e igual de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e de promover o respeito pela dignidade. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa e o objetivo de realizar uma política global, integrada e transversal expresso na Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. O dever das Administrações Central e Local de promoverem políticas de reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência vertidas no primeiro Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidades (PAIPDI) e no Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA). Considerando que amanhã, dia 3 de dezembro se celebra o Dia



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 3

Internacional das Pessoas com Deficiência, observa-se que as pessoas com deficiência prosseguem na exigência de respostas por parte da Câmara Municipal de Lagos e do governo, embora se reconheça que existiram alguns avanços. Consideramos que esses avanços se encontram muito aquém do que seria desejado, para o cumprimento do seu direito à mobilidade, à comunicação, à autonomia, ao desporto, comprometendo grandemente a sua participação quer a nível do trabalho, como do lazer. Considerando ainda que segundo os Censos 2021 no nosso Concelho existem 5502 Múncipes com Mobilidade Reduzida e 7943 com dificuldades de visão, conforme tabela abaixo:

Nível de Dificuldade	Visão	Audição	Mobilidade Reduzida
Tem alguma dificuldade	6962	2933	3862
Tem muita dificuldade	901	591	1294
Dificuldade total	80	92	346
Total	7943	3616	5502

Assim face ao exposto, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 2 de dezembro de 2024 delibere: 1.Saudar os cidadãos com deficiência e as organizações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência numa luta de todos os dias pelo cumprimento dos objectivos desta data, assim como as entidades que, no sector social, todos os dias intervêm para que os equipamentos e serviços que gerem proporcionem os apoios devidos às pessoas com deficiência, destacando no nosso concelho o NECI e a Casa de Santo Amaro. 2.Exortar o Presidente da Câmara Municipal de Lagos a dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal de Lagos, nomeadamente: a) Elaboração do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lagos, b) Criação do Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, c) Implementação dos Catálogos digitais na Biblioteca Júlio Dantas e seus núcleos nas Freguesias, assim como no Centro de Documentação do Museu José Formosinho. 3.E ainda exigir do Governo: a) Tornar mais célere o acesso ao Atestado Multiusos, desburocratizando procedimentos para reduzir consideravelmente os atrasos na realização das Juntas Médicas. b) Valorização da Prestação Social de Inclusão com um aumento mensal de 70 euros na sua componente base. c) O reforço de verbas a atribuir para os produtos de apoio às pessoas com deficiência. d) O aprofundamento do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência, não limitando o acesso apenas para quem tenha um grau de incapacidade igual ou superior a 80%. 4. Dar conhecimento às Associações Locais, à Comunicação Social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 134/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Assembleia Municipal de Lagos é um órgão representativo do Município de Lagos dotado de poderes deliberativos, bem como dotado de poderes de fiscalização sobre a atividade da Câmara Municipal, nos termos da lei. Desta forma, a fim de desempenharem a sua missão de fiscalização da Câmara Municipal, os Grupos ou Deputados Municipais podem requerer por escrito à Câmara Municipal, através do Presidente da Assembleia Municipal, as informações e esclarecimentos que entendam necessários. Nos termos do Regimento da AML, a Câmara Municipal deve responder com a urgência que a questão justificar, não devendo a resposta exceder os 30 (trinta) dias. O Regimento e Código do Procedimento Administrativo, prevê ainda que, se a Câmara Municipal não puder responder no prazo fixado, deverá comunicar, também por escrito, as razões da falta de resposta. Até ao dia 16 de Setembro de 2024, a Câmara Municipal não tinha respondido a 60 requerimentos dos diversos Grupos Municipais. Dos 60 requerimentos acima referidos 25 são da CDU, com o primeiro destes datado de 09/11/2021 com o assunto “ Requerimentos sem resposta no Mandato 2017/2021”. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida 02 de Dezembro de 2024, delibera: 1- Manifestar junto da Câmara Municipal de Lagos o seu desagrado e protesto pelo não cumprimento das disposições legais acima mencionadas, impedindo, assim, aos membros desta Assembleia o cumprimento cabal das suas competências. 2- Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que providencie, no mais breve espaço de tempo, para que seja dada resposta aos requerimentos em atraso dos diversos grupos Municipais da AML e justifique, também por escrito, as razões da falta de resposta, dando assim cumprimento ao estipulado na Lei. 3- E que, de futuro, seja dado cumprimento atempado à legislação e ao regimento da Assembleia Municipal de Lagos na resposta aos requerimentos por parte da Câmara Municipal de Lagos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 135/AM/2024:

---**Aprovado**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “No 13 de Abril de 2023 foi assinado um protocolo entre os Municípios de Faro e de Loulé e o CHUA Centro Hospitalar Universitário do Algarve para a cedência de um terreno situado no Parque das Cidades, para a Construção de um Centro Oncológico Inovador. Será uma mais-valia para os Cuidados de saúde já que permitirá concentrar num único edifício todo o processo, desde a fase de diagnóstico, passando pela definição de terapêutica até ao tratamento e seguimento dos doentes nas suas diversas valências clínicas. Este centro oncológico irá cobrir a área geográfica do Algarve e Alentejo. Segundo notícia publicada na comunicação social no dia 2 de Abril de 2023, o futuro equipamento terá uma área com cerca de



5.500 m² irá integrar o Serviço Nacional de Saúde e pretende colmatar uma lacuna regional na prestação de cuidados de saúde, dando apoio a muitos Algarvios que padecem de doença oncológica e que necessitam de uma abordagem multidisciplinar, tanto em termos de diagnóstico como de tratamento. Como tal, pretende-se reunir num único espaço físico várias especialidades como a oncologia médica, cirurgia, radioncologia, nutrição, dor crónica, medicina física e de reabilitação, cuidados paliativos e apoio social, por forma a que o doente não precise de sair da região e que, numa única deslocação, possa realizar o seu tratamento de forma integrada e com o acompanhamento dos vários profissionais. De referir que o CHUA será o responsável pela construção, manutenção e exploração de todos os recursos técnicos e humanos deste Centro. Acontece que no dia 26 de Março de 2024 e em 22 de outubro de 2024 a Assembleia Municipal solicitou um conjunto de perguntas com o objectivo de se inteirar da situação sem que tenha obtido qualquer resposta pelo CHUA ou entidade que o substitua. Pelo que os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 02 de Dezembro de 2024 solicite à Unidade de Saúde Local do Algarve o seguinte: 1- Qual o ponto da situação referente ao projecto Centro Oncológico do Algarve. 2- Se já esta assegurado o financiamento para a construção e apetrechamento do Centro Oncológico do Algarve. 3- Para quando o lançamento da empreitada para construção do referido Centro 4- Qual a previsão de abertura do Centro Oncológico do Algarve.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 136/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Hospital Central do Algarve é um elemento fundamental para a melhoria dos cuidados de saúde prestados à população residente e aos turistas, nacionais e estrangeiros, que visitam a região algarvia. São inúmeras as declarações, os anúncios, as votações e iniciativas sobre a construção do Hospital Central do Algarve e, apesar de este hospital ter sido considerado uma prioridade por sucessivos governos, a realidade é que a construção desta infraestrutura de saúde continua a ser sucessivamente adiada. Ano após ano a CDU não tem deixado de tomar iniciativa sobre esta prioridade para os cuidados de saúde no Algarve, ao lado das populações e dos profissionais da saúde, no sentido que avance a construção do novo hospital. PS, PSD e CDS, que têm tido o poder de decisão, ainda não o fizeram. Vem agora o governo PSD/CDS, mais uma vez mostrar intenções de pegar no tema, mas só se for com recurso a PPP para a sua construção (posição igual ao do anterior governo PS) e também para a sua gestão. Que sejam transferidas as verbas do Ministério das Finanças a favor da Unidade Local de Saúde do Algarve, I.P., necessárias à concretização do investimento no novo Hospital do Algarve, num



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

modelo de construção e de gestão integralmente público, destinados à revisão do programa funcional e elaboração dos projetos de execução, de arquitetura e especialidades necessários à sua construção. Nestes termos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 02 de Dezembro de 2024 delibere: 1 - Tomar posição pública pela construção do Hospital Central do Algarve; 2 - Exigir do governo que avance o quanto antes com o processo de elaboração dos projetos de execução, arquitetura e de construção do Hospital Central do Algarve; Enviar esta moção ao governo, à ULS Algarve e demais Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 137/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A CDU considera que o transporte ferroviário é a espinha dorsal de um verdadeiro sistema de transportes, quer pelas suas características estruturantes para o sistema, quer pelo lugar estratégico que ocupa na vida económica do País, assegurando a circulação de mercadorias e bens e a mobilidade das populações, com enormes benefícios para o ambiente e para o desenvolvimento sustentável ao nível local, regional e nacional. A modernização da Linha Ferroviária do Algarve não pode ficar só pela sua eletrificação, que está em fase de finalização. Há todo um investimento que é urgente planear, calendarizar, garantir fundos e sobretudo concretizar, pois os atrasos são de décadas, com as necessidades bem identificadas e na generalidade consensualizadas. O desenvolvimento económico do Algarve tem muito a ganhar com o conjunto significativo de investimentos propostos para o transporte ferroviário regional, quer enquanto aumento do investimento público na região, na melhoria das condições de mobilidade, no aumento da qualidade do serviço prestado, na satisfação dos utentes e na contribuição para as questões ambientais. Com a proposta deste conjunto de investimentos a perspectiva que a CDU aponta para a região do Algarve é a de um aumento significativo da importância do transporte ferroviário e da melhoria da qualidade do serviço prestado às populações, com inegáveis impactos positivos também nas condições de desenvolvimento económico regional. A CDU, dando cumprimento aos compromissos assumidos com a população do Algarve, propõe o Ministério das Finanças assegure a transferência para a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. das verbas necessárias à realização dos seguintes investimentos em infraestruturas e serviço de transporte ferroviário no Algarve: a) Concretização final das intervenções de modernização e eletrificação da linha do Algarve; b) estudo e elaboração de projeto para criação de ligação ferroviária à Universidade do Algarve e ao Aeroporto de Faro, sem utilização de alternativas não ferroviárias; c) investimento na reativação da concordância de Tunes; d) avanço do investimento na ligação em alta velocidade



Faro - Huelva - Sevilha sem dependência da ligação Lisboa - Évora - Beja - Faro; e) concretização do investimento necessário à disponibilização do serviço Intercidades até Vila Real de Santo António, incluindo o investimento necessário à adequação das plataformas ferroviárias existentes nesse trajeto; f) investimento na capacidade instalada na região para efetuar serviços de manutenção e reparação do material circulante, considerando as necessidades de substituição do material circulante por comboios de tração elétrica em consequência da eletrificação da Linha do Algarve, designadamente considerando de forma adequada o investimento nas oficinas da CP em Vila Real de Santo António e a valorização dos seus trabalhadores, reconvertendo estas oficinas para a manutenção e reparação de material circulante de tração elétrica e preservando os postos de trabalho; g) investimento destinado a corresponder a melhoramentos, designadamente na requalificação de estações e reforço da sua guarnição, na requalificação de apeadeiros e na retoma do processo de supressão de passagens de nível. Nestes termos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 02 de Dezembro de 2024 delibere: a) Tomar posição pública pelo investimento em infraestruturas e serviço de transporte ferroviário no Algarve; b) Exigir do governo que avance o quanto antes com a transferência das verbas necessárias para as Infraestruturas de Portugal para concretizar este investimento na ferrovia e nas infraestruturas necessárias; c) Enviar esta moção ao governo, às Infraestruturas de Portugal, IP-SA e demais Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 138/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Encontra-se em incompreensível situação de abandono e degradação a antiga cocheira de locomotivas do Terminal Ferroviário de Lagos, classificada como Núcleo Ferroviário de Lagos do Museu Nacional Ferroviário. Esta antiga cocheira de locomotivas, com a plataforma rotativa para manobra e inversão de marcha das locomotivas, foi construída na década de 20 do século passado e é considerada a única do seu género existente no País. Albergava no seu interior em 2020, como acervo museológico, uma carruagem da direcção dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste de 1912, um salão pagador de 1929, duas locomotivas a vapor inglesas de 1889 e 1890, alguns quadriciclos, uma dresine e ferramentas e utensílios. Como Núcleo Museológico, a cocheira de locomotivas de Lagos só esteve aberta ao público duas vezes por semana em 2007. Esta importante peça do património nacional e da memória histórica dos Caminhos de Ferro, assim como de Lagos e do Algarve, encontra-se desde então em total abandono e a caminho da completa degradação. Acontece que no dia 30 de Julho de 2022, foi assinado solenemente em cerimónia integrada nas comemorações do Centenário da



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

chegada do comboio a Lagos em sessão pública no Centro Cultural de Lagos um protocolo entre o Município de Lagos e o Conselho de Administração da Fundação Nacional Museu Ferroviário. O referido protocolo determina na Cláusula 5ª no Ponto 2 alínea (A) “*Proceder à requalificação da antiga cocheira e espaço envolvente, dotado o Núcleo Museológico das condições necessárias à sua abertura ao público*”. E na alínea (B) “*Assegurar, por sua conta, a abertura do espaço museológico, bem como a vigilância, limpeza e conservação do Núcleo e do seu espólio*”. Com a assinatura deste protocolo e com as declarações proferidas nessa altura a população de Lagos ficou com a ideia que seria desta que antiga cocheira de locomotivas do Terminal Ferroviário de Lagos, seria reabilitada e posta a funcionar como núcleo Museológico do Museu Ferroviário. Acontece que passados mais de 2 anos que continua o abandono e degradação da antiga cocheira de locomotivas do Terminal Ferroviário de Lagos, sem que seja do conhecimento público o motivo pelo qual não foi dado cumprimento ao protocolo assinado com pompa e circunstância os Eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 2 de Dezembro de 2024 delibere: 1- Solicitar à Câmara Municipal de Lagos a elaboração de um relatório pormenorizado das diligências efectuadas para dar cumprimento aos estipulado no protocolo acima referido, e o ponto da situação actual em relação a financiamento e ao início da intervenção.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 139/AM/2024:

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A maior parte do lixo produzido, actualmente, em nossas casas, tem como destino final o aterro sanitário. Cerca de 40% desse lixo que deitamos fora são resíduos biodegradáveis, restos de comida, resíduos de jardim ou do quintal. Estes poderiam ser reciclados, produzindo um excelente fertilizante natural – o composto – através de um processo de transformação biológica a que se dá o nome de compostagem. A compostagem doméstica é um processo que permite a natural degradação dos resíduos orgânicos que são produzidos nas nossas cozinhas e jardins. Muitos dos resíduos que produzimos são orgânicos e, ao invés de os colocarmos no contentor do lixo podemos destiná-los ao processo de compostagem, com a vantagem de se produzir ainda um adubo rico em nutrientes, o composto, que se poderá utilizar no jardim ou numa horta familiar. O incremento da estratégia da compostagem doméstica é uma das medidas preconizadas na Estratégia Nacional para o Desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis Destinados a Aterro, aprovada em 2003, na sequência da Directiva n.º 1999/31/CE, de 26 de Abril. A compostagem é uma forma de atenuar o problema dos RSU’s, dando um destino útil aos resíduos orgânicos. É um processo natural de decomposição biológica. Evita assim a acumulação de RSU’s em aterro e devolve à terra os



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 6

nutrientes de que necessita, transformando um problema numa solução. « Assim considerando o atrás exposto e tendo em conta a experiência positiva de muitas Câmaras Municipais proponho: - Que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos desencadear o processo de compostagem doméstica, promovendo uma campanha de esclarecimento e sensibilização junto da população em geral e, das escolas e serviços municipais, em particular. - Que a exemplo do que acontece noutras regiões, promova uma parceria com a empresa intermunicipal de recolha e tratamento de RSU's que permita a oferta de compostores e a formação necessária para a sua utilização ». A proposta atrás transcrita foi apresentada pela CDU na Sessão da Assembleia Municipal de Lagos em 28 de Dezembro de 2009 e mereceu a aprovação por unanimidade. Agora passados 15 anos sem que nada tenha sido feito na área da compostagem doméstica, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos reunida a 2 de Dezembro de 2024 vêm mais uma vez propor que a Assembleia Municipal de Lagos delibere: - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que inicie o processo de compostagem doméstica, promovendo uma campanha de esclarecimento e sensibilização junto da população em geral e, das escolas e serviços municipais, em particular. - Que a exemplo do que acontece noutras regiões, promova uma parceria com a empresa intermunicipal de recolha e tratamento de RSU's que permita a oferta de compostores e a formação necessária para a sua utilização.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 140/AM/2024:

---**Aprovada**, por maioria, com 9 votos a favor (3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], 1 do BE [David Roque]) e 16 abstenções do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Com a publicação do Despacho n.º 9316/2019 publicado no Diário da República a 3 de Outubro de 2019, foram definidas as regras para Retoma do POC Odeceixe-Vilamoura, nomeadamente a criação da comissão consultiva e o prazo de doze meses para a conclusão da elaboração do POC-OV, incluindo a correspondente avaliação ambiental á data do referido despacho. Assim passados mais de cinco anos sobre a data acima referida sem que seja do conhecimento público a aprovação e a marcação da discussão pública da retoma do POC Odeceixe-Vilamoura, e Considerando que neste mandato a Assembleia Municipal de Lagos, solicitou por 3 vezes, em 10 de Janeiro de 2022, 02 de Junho de 2023 e de 26 de Abril de 2024 esta informação sem que tenha sido dado resposta ou qualquer justificação pela Agência Portuguesa do Ambiente, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 2 de Dezembro de 2024 delibere: - Solicitar a APA- Agência Portuguesa do Ambiente: 1 - Informação sobre o motivo de até à presente data não ter sido dado início à Retoma do POC Odeceixe-Vilamoura. 2 - Qual o motivo da falta de resposta a requerimentos da Assembleia Municipal de Lagos datados de 10 de



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Janeiro de 2022, 02 de Junho de 2023 e de 26 de Abril de 2024, sobre o acima referido.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 141/AM/2024:**

---**Aprovada**, por maioria, com 22 votos a favor (16 do PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], 1 do BE [David Roque]) e 3 abstenções do PSD (Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Nas últimas décadas, a agricultura e a pecuária perderam importância no Algarve, fruto de um errado modelo de desenvolvimento regional que apostou quase exclusivamente no turismo. Urge inverter esta situação, recuperando as atividades agropecuárias, valorizando a produção regional e o mundo rural. A recuperação do sector pecuário, exige que os produtores disponham de um matadouro público na região algarvia. Em julho de 2007, o único matadouro existente no Algarve – o Matadouro Regional do Algarve, localizado no concelho de Loulé – foi encerrado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, devido ao incumprimento das condições de higiene mínimas, não mais reabrindo. Desde então, os produtores de carne algarvios ficaram privados de uma infraestrutura essencial para a sua atividade, vendo-se obrigados a recorrer a matadouros de outras regiões do País para procederem ao abate dos animais, com todos os impactos ambientais e custos associados a essas longas deslocações. Os produtores continuam a fazer desta exigência um elemento absolutamente essencial para a recuperação e o desenvolvimento do sector pecuário. A CDU dando cumprimento aos compromissos assumidos com a população algarvia, exige que o atual governo deve assumir as suas responsabilidades na dinamização da produção regional, em particular o sector de produção de carne regional, dotando o Algarve de um matadouro público regional. Pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 02 de Dezembro de 2024 delibere: - Que o Ministério das Finanças assegure em 2025, a transferência para a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, das verbas necessárias à elaboração dos estudos e projeto para construção de um matadouro público regional no Algarve. 1. Enviar esta moção ao governo, demais Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 142/AM/2024:**

---**Aprovado**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a seguinte Saudação apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “No passado dia 15 de novembro o Município de Lagos acolheu a



cerimónia do Programa “Municípios Amigos do Desporto” e “Autarquias Solidárias”. Esta iniciativa promovida pela plataforma “Cidade Social” decorreu no Auditório Paços do Concelho Séc. XXI com a presença de representantes de Autarquias do Algarve e Baixo Alentejo as quais foram reconhecidas pelo seu trabalho nas áreas do desporto e ação social. O prémio de “Município Amigo do Desporto” visa valorizar as práticas adotadas pelos municípios na promoção do desporto e atividade física, assim como, o apoio e parcerias criadas com Associações Desportivas. Já o Programa “Autarquia Solidária” tem como missão o reconhecimento das autarquias que trabalham em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável e solidário, permitindo-lhes terem pessoas mais felizes nos seus territórios. Assim, na presente Cerimónia a Câmara Municipal de Lagos, viu reconhecida as suas boas práticas e a intervenção no desenvolvimento desportivo, nos resultados obtidos e na adoção de processos de melhoria contínua do Município, com a atribuição do Prémio “Município Amigo do Desporto”. A este galardão juntou-se ainda o prémio de “Autarquia Solidária” reconhecendo o trabalho realizado por este Município em prol da comunidade e do seu desenvolvimento sustentável e solidário. Face ao exposto, consideramos que os galardões recebidos pela Autarquia de Lagos de “Município Amigo do Desporto” e de “Autarquia Solidária” são um reflexo do esforço coletivo e da visão de um futuro mais saudável e inclusivo para todos. Neste sentido, o Grupo Municipal do Partido Socialista, propõe que a Assembleia Municipal de Lagos, em sessão ordinária de 2 de dezembro de 2024, delibere: 1. Saudar o Município de Lagos e a sua Equipa Técnica pelas distinções recebidas de “Município Amigo do Desporto” e de “Autarquia Solidária”, reconhecendo na atribuição destes prémios um testemunho do compromisso contínuo da autarquia em promover o desporto, a saúde e o bem-estar da comunidade, bem como em fomentar a solidariedade e o desenvolvimento sustentável; 2. Felicitar todas as Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e seus responsáveis, reconhecendo o papel insubstituível dos mesmos no fomento e generalização da prática desportiva; 3. Enaltecer o esforço, a dedicação e o trabalho de todos os técnicos, atletas, mas também das famílias que são um pilar muito importante para o desempenho desportivo; 4. Saudar calorosamente todas as Entidades e Organizações de solidariedade social do Concelho pelo seu papel fundamental no sucesso destas iniciativas, reconhecendo que a atribuição deste galardão é um esforço conjunto entre a autarquia, as instituições e os munícipes; 5. Aprovar a presente Saudação em minuta, e o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, aos Clubes e Associações do Concelho, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online. Parabéns ao Município de Lagos por mais estas conquistas. Que este reconhecimento inspire ainda mais iniciativas e projetos que continuem a elevar a qualidade de vida e a coesão social no nosso Município.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 143/AM/2024:**

---**Reprovada**, por maioria, com 16 votos contra do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada) e 9 votos a favor (3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], 1 do BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “Considerando que: Os regulamentos são normas ou regras aprovadas ao abrigo da atividade administrativa, definidas no artigo 135.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) como “normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes administrativos, visam produzir efeitos jurídicos externos”, ou seja, detalhar, complementar e orientar a aplicação das leis. No caso dos Municípios, cabe à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos, propostos pelo executivo municipal, para melhor exercício das diversas áreas de ação dos serviços prestados e seus utilizadores. Tem a Câmara Municipal de Lagos sessenta e dois Regulamentos disponíveis ao consumidor. No entanto, desses, pelo menos vinte e seis, têm dez ou mais anos, sem atualização, o que nos parece desaconselhado para o bom funcionamento das atividades visadas, existindo até duplicações sem sentido. Face ao exposto, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que a Assembleia Municipal, reunida em 2 de dezembro de 2024, delibere solicitar ao Executivo Municipal: 1. Revisão dos regulamentos mais antigos e consequente atualização face às novas vivências; 2. Remoção dos regulamentos antigos, que entretanto foram atualizados por outros mais abrangentes; Mais e melhor fiscalização para que os regulamentos cumpram os seus propósitos.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 144/AM/2024:

---**Reprovada**, por maioria, com 16 votos contra do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada) e 9 votos a favor (3 do PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], 2 da CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], 2 da LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], 1 do CHEGA [Paulo Rosário], 1 do BE [David Roque]), a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “Não é só falar das calamidades que os incêndios provocam quando a combustão é propícia à sua propagação. Daí, e muito bem, existirem leis que alertam e devem ser cumpridas para que isso não deva acontecer. Mas, não obstante, e num ponto de vista contrário a tais consequências, as cheias também são causadoras de grandes calamidades tanto humanas como ambientais. Assim, e mais uma vez, há que agir criando e desenvolvendo estruturas para colmatar tais riscos. A Barragem da Bravura, foi construída numa área de cerca de 77 Kms e, em alguns anos subsequentes, devido ao facto de se verificar uma elevada precipitação, levou a que a albufeira ali criada chegasse á sua quota máxima. Atendendo àquelas situações, aquando da necessidade de abrir as comportas para descarga, a fim de libertar para o exterior o excesso de água ali existente, coloca-se a questão de saber se o leito da ribeira tem sido mantido nas melhores condições para que esse caudal líquido ecluda com normalidade no leito da Ribeira de Odiáxere perfazendo cerca de 6,5 Kms até desaguar no rio de Alvor. O mesmo também acontece com a Ribeira de Bensafirim, ao longo de cerca de 15 Km. Ora, o que se



tem verificado é que, mesmo com alguns cuidados em épocas de pluviosidade mais intensa as águas do caudal, nas zonas mais baixas, chegaram a sair do leito da ribeira inundando os campos, destruindo aquilo por onde passava e impedindo o acesso de circulação em algumas pontes. Na verdade, não nos devemos focar na situação atual em que a barragem se encontra porque as movimentações climáticas, de um momento para o outro tudo, podem alterar-se com efeitos extremos de pluviosidade intensa, embora de curta duração. Disso são exemplo as cheias que muito recentemente ocorrerem em determinadas zonas, tanto em Portugal como noutros países. Perante tais situações é necessário executar trabalhos para que o caudal das águas libertadas e as que se vão juntando ao longo de todo esse percurso fluam livremente. Assim, e para que isso aconteça com mais rigor é necessário proceder à limpeza de vegetação obstrutiva nas duas margens da ribeira e, se for necessário, o desassoreamento em algumas zonas. É preciso prevenir e proceder à manutenção das limpezas, tanto na ribeira como nas valas condutoras de água das chuvas, uma vez que nos últimos anos este trabalho não tem sido realizado e o que todos pretendemos, e queremos, é evitar episódios severos e com consequências destrutivas. Também, a propósito das preocupações neste âmbito, foi recentemente aprovada por unanimidade, em reunião de Câmara, uma moção apresentada pela CDU, tendo em vista a monitorização da qualidade da água que passa pelo leito das ribeiras, em particular na Ribeira de Bensafrim. Face ao exposto, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que a Assembleia Municipal, reunida em 2 de dezembro de 2024, delibere solicitar ao Executivo Municipal: 1. Promover as medidas de manutenção e limpezas necessárias ao bom funcionamento dos leitos das duas Ribeiras, providenciando o contacto com as entidades competentes, e com responsabilidades diretas e indiretas nesta matéria, Ministério do Ambiente, CCDR e a própria CML; 2. Dar cumprimento à moção proposta pela CDU, e aprovada por unanimidade, relativamente à monitorização da qualidade da água que passa pelo leito das ribeiras; Dar conhecimento do teor desta moção aos órgãos de comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 145/AM/2024:**

---**Aprovada**, por unanimidade, com 25 votos a favor (PS [Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues, Natércia Reigada], PSD [Ana Paula Seromenho, José dos Reis, Milvia Gonçalves], CDU [Ana Paula Viana, José Manuel Freire], LCF [Cristina Marreiros, José Vieira], CHEGA [Paulo Rosário], BE [David Roque]), a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 146/AM/2024:**

---**Deliberado**, por maioria, com 16 votos a favor do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues e Natércia Reigada), 3 votos contra [2 da LCF (Cristina Marreiros e José Vieira) e 1 do CHEGA (Paulo



Fl. 8v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Rosário)] e 6 abstenções [3 do PSD (Ana Paula Seromenho, José dos Reis e Milvia Gonçalves), 2 da CDU (Ana Paula Viana e José Manuel Freire) e 1 do BE (David Roque)], aprovar a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2025, que inclui a apresentação dos objetivos estratégicos por eixos de desenvolvimento para o Município de Lagos, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes e os anexos conforme o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; o Mapa de Repartição de Encargos; o Orçamento Municipal para o ano económico de 2025, no montante de 124 406 400,00€ (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e seis mil e quatrocentos euros); o Mapa de Pessoal e o Plano de Formação. Tudo isto nos termos do disposto na alínea a) e o) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 147/AM/2024:

---Deliberado, por maioria, com 24 votos a favor [16 do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues e Natércia Reigada), 3 do PSD (Ana Paula Seromenho, José dos Reis e Milvia Gonçalves), 2 da CDU (Ana Paula Viana e José Manuel Freire), 2 da LCF (Cristina Marreiros e José Vieira) e 1 do BE (David Roque)] e 1 abstenção do CHEGA (Paulo Rosário), autorizar a desafetação do Domínio Público Municipal, da Parcela de terreno, com a área de 273,27 m², designada na planta síntese do loteamento do Rossio das Eiras, promovido pela Freguesia de Odiáxere, como zona B reservada a estacionamento público, para cedência da mesma, a título gratuito, à Freguesia de Odiáxere, para ampliação do campo de treinos, nos termos e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 148/AM/2024:

---Deliberado, por maioria, com 24 votos a favor [16 do PS (Carlos Fonseca, Carlos Saúde, Dina Cintra, Duarte Rio, João Reis, Joaquim Lopes, Joaquim Russo, José Guerreiro, José Jácome, Madeleine Silva, Márcio Viegas, Maria Clara Rato, Maria João Batista, Maria Joaquina Matos, Maria Manuela Rodrigues e Natércia Reigada), 3 do PSD (Ana Paula Seromenho, José dos Reis e Milvia Gonçalves), 2 da CDU (Ana Paula Viana e José Manuel Freire), 2 da LCF (Cristina Marreiros e José Vieira) e 1 do BE (David Roque)] e 1 abstenção do CHEGA (Paulo Rosário), nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, autorizar, com efeitos imediatos, a vigência temporária no quadro normativo municipal, até que entre em vigor o novo Regulamento Geral das Taxas, Preços e Outras Custa Municipais, do elenco legislativo das taxas e tarifas

ANEXO I

Taxas cobradas pelas anteriores entidades gestoras, no âmbito da transferência de competências para o município dos seguintes diplomas:

- ▶ **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro** — Gestão das Praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no Domínio Público do Estado;
- ▶ **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio** — Uso e Ocupações no Domínio das Áreas Portuário-Marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

➔ Da Portaria n.º 506/2018 de 02 de outubro, que aprova o Regulamento de serviços prestados pelos Órgãos e Serviços da Autoridade Marítima Nacional – Taxas aplicadas pela Capitania do Porto de Lagos:

OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO		
	A - Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água	Valor em €
1.	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	20,00
2.	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	10,00
3.	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal (por mês)	25,00
4.	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	12,00
5.	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no plano de água (águas interiores não marítimas)	12,00
5.1.	Despacho:	
	a) Pequenas dimensões — Estruturas até 50 m ²	40,00
	b) Grandes dimensões — Estruturas com mais de 50 m ²	100,00
6.	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal	12,00
6.1.	Despacho:	
	a) Pequenas dimensões — Estruturas até 50 m ²	40,00
	b) Grandes dimensões — Estruturas com mais de 50 m ²	100,00

	B - Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem caráter remunerado	Valor em €
	Ocupação dominial	
1.	Emissão de licença	10,00
2.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² /mês durante a época balnear)	0,09
3.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m ² /mês fora da época balnear)	0,05
4.	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m ² /mês)	2,10
5.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m ² /mês)	2,00
6.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m ² /mês)	2,50
7.	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m ² /ano)	4,00

8.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,55
9.	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,20
10.	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m ² por unidade de referência de 5 dias)	0,07
	Vistoria de verificação dominial	
11.	Até 500 m ²	40,00
12.	Entre 500 e 1500 m ²	55,00
13.	Entre 1500 e 5000 m ²	65,00
14.	Entre 5000 e 10000 m ²	85,00
15.	Acima de 10000 m ²	100,00

C - Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas		Valor em €
1.	Emissão de Licença	5,00
2.	Despacho (unidade de referência de 5 dias):	
2.1.	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	17,00 ^(*)
2.2.	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas),	
	a) Sem utilização exclusiva do DPM	35,00 ^(*)
	b) Com utilização exclusiva do DPM	50,00 ^(*)
2.3.	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	145,00 ^(*)
	(*) Por cada dia adicional acresce 15% do valor base.	

D - Realização de cerimónias no areal		Valor em €
1.	Emissão de Licença	5,00
2.	Despacho:	
2.1.	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas),	
	a) Sem utilização exclusiva do areal	20,00
	b) Com utilização exclusiva do areal	45,00
2.2.	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas),	
	a) Sem utilização exclusiva do areal	90,00
	b) Com utilização exclusiva do areal	180,00

➔ Do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho (com a redação dada pelo Deceto-Lei n.º 46/2017 de 3 de maio), que aprova o Regime económico e financeiro dos recursos hídricos (*Componente O*) – Taxas aplicadas pela APA:

E - Ocupações do domínio público hídrico (Taxa de recursos hídricos)		Valor em €
1.	Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, por m ² /ano	Entre 5,00 e 7,50

2.	Apoios não temporários de praia e ocupações duradoras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa, por m ² /ano	Entre 7,50 e 10,00
3.	Para os demais casos, por m ² /ano	1,00
4.	Conduitas, cabos, moirões e demais equipamentos, por metro linear/ano	
4.1.	Ocupação efetuada à superfície – m/ano	1,00
4.2.	Ocupação efetuada no subsolo – m/ano	0,10
Normas:		
<p>a) O montante das taxas constantes neste artigo (E), decorrem dos pressupostos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei 46/2017 de 3 de maio, sendo atualizado a 1 de janeiro de cada ano, com base na variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (IPC) relativo ao ano anterior, publicado pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.</p> <p>b) O valor da componente de base a que se referem os n.ºs 1. e 2. é reduzido em 10%, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.</p>		

➔ Da Portaria 332-B/2015 de 5 de outubro, que estabelece o valor da taxa ambiental única, a sua cobrança, pagamento e afetação da respetiva receita, aplicável aos procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente (Lei 75/2015 de 11 de maio, alterada pelo DL 11/2019 de 21 de agosto) – Taxas aplicadas pela APA:

F - Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (Atribuição/Emissão)		Valor em €
1.	Pedido de informação prévia (artigo 11.º do Dec-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio)	100,00
2.	Licenças:	
2.1.	Apoios de praia	250,00
2.2.	Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	50,00
2.3.	Outras utilizações	150,00 €
3.	Concessões:	
3.1.	Apoios de praia com equipamento associado	750,00
3.2.	Equipamentos	750,00
3.3.	Outros casos, por ano de concessão	50,00
		100,00
4.	Outros serviços:	
4.1.	Averbamento da mudança de titularidade	50,00
Normas:		
<p>a) De acordo com o n.º 10 da Portaria n.º 1450/2007 de 12-novembro, o pedido de informação prévia, previsto no art. 11.º do DL n.º 226-A/2007 (versão atual), está sujeito ao pagamento de taxa de apreciação no valor de €100, a satisfazer no momento da respetiva apresentação.</p> <p>b) O montante das taxas constantes nos n.ºs 2.1. a 2.3., 3.1. a 3.3. e 4.1. decorre dos pressupostos da Portaria n.º 332-B/2015 de 5-outubro, e por conseguinte é atualizado a 1 de março de cada ano, com base na variação do Índice médio de Preços no Consumidor (IPC) relativo ao ano anterior e publicado pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.</p> <p>c) Acresce aos montantes previstos no presente artigo, os previstos no artigo (E) para as utilizações referidas neste último, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.</p>		

	G - Uso e Ocupações no Domínio das Áreas Portuário-Marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária	Valor em €
	I — UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS	
1.	Atividade marítimo-turística ^(*1) ^(*1) O total da taxa a cobrar equivale ao somatório dos valores apurados em 1.1. e 1.2.	
	Utilização do Porto ^(*2)	
1.1.	UV2 = 18,79€ x S = área do plano de água ocupada (produto do comprimento fora-a-fora pela boca máxima) ^(*2) Acresce 10% por cada cais autorizado, para além do primeiro.	
1.2.	Utilização de infraestruturas (em função da capacidade de passageiros da embarcação – por ano): a) Até 6 passageiros b) De 7 a 12 passageiros c) De 13 a 20 passageiros	414,13 585,34 732,24
1.3.	Pequenas embarcações sem motor (kayaks, canoas, botes, pneumáticos, pranchas com e sem vela e embarcações destinadas exclusivamente à prática de remo) a) Mensal/por passageiro	0,46
	II — OCUPAÇÕES NO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (DPH)	
2.	Postos de abastecimento de combustível ^(*3)	
2.1.	Instalados na via pública – cada/ano	259,06
2.2.	Instalados fora da via pública – cada/ano	207,26
	^(*3) Por cada variedade de combustível além do primeiro, é acrescido o valor da taxa em 50%	
2.3.	Ocupação de terreno com postos de abastecimento de combustíveis para veículos – m ² /ano	16,70
3.	Tomadas de Ar e Água – unid/ano	
3.1.	Instalados na via pública	26,48
3.2.	Instalados fora da via pública	21,18
4.	Ocupação com Atividades de Hotelaria e Similares, Restauração e Bebidas, e Comércio – m ² /ano	
4.1.	Ocupação de terreno	72,54
4.2.	Ocupação de edifícios propriedade da Autoridade Portuária, incluindo áreas destinadas a esplanadas	87,05
4.3.	Ocupação com edifícios similares de hotelaria e esplanadas em terrenos do DPM	72,54
4.4.	Vedações ou outros com publicidade	33,36
4.5.	Área ocupada com esplanadas	32,66
4.6.	Caixas (venda de gelados); barracas (venda de bilhetes); bancadas; balcões; stands; tabuleiros; balanças; brinquedos e jogos, expositores de venda de postais, livros, jornais	65,29
4.7.	Mesa para Venda Ambulante	61,66
4.8.	Guarda-ventos e outros dispositivos	35,70
4.9.	Postes e Mastros para decoração ou colocação de anúncios – unid/ano	189,98
5.	Ocupação de terrenos e edifícios para atividades industriais ou outras não habitacionais – m ² /ano	
5.1.	Zonas de Expansão e Terrenos Marginais	1,59
5.3.	Telheiros	7,60
5.4.	Edificações	8,74

6.	Ocupação do espaço aéreo	
6.1.	Alpendres, Toldos ou Similares não integrados em edifícios – m/ano	
	a) menos de 1m de avanço	5,34
	b) mais de 1m de avanço	13,37
6.2.	Passarelas ou outras construções ou ocupações de espaço aéreo – m ² /ano	21,43
7.	Ocupação do espaço aéreo com publicidade – m ² /ano	
7.1.	Painéis Publicitários	7,59
7.2.	Inscrições, cartazes de papel ou tela em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinantes com a via pública	15,21
7.3.	Faixas publicitárias – m/ano	6,21
8.	Afixação de painel publicitário	
	a) Mês	11,00
	b) Ano	24,02
9.	Ocupação em superfície e subterrânea – m ² /ano	
9.1.	Construções provisórias por motivos de festejos ou celebrações	0,33
9.2.	Exposições diversas, atos de comércio e ações promocionais	0,36
9.3.	Utilização de espaços para fins recreativos/desportivos	0,33
9.4.	Eventos de cariz comercial – m ² /semana	0,53
9.5.	Tubos condutas, cabos condutores e semelhantes (tv cabo e outras) – m/ano	1,06
9.6.	Postos de transformação, cabines elétricas e semelhantes – m ³ /ano	3,46
9.7.	Depósitos subterrâneos e tuneis, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras – m ³ /ano	14,47
10.	Telescópios – unid/ano	80,59
11.	Filmagens e Sessões Fotográficas em Domínio Público Marítimo	
11.1.	Filmagens	
	a) Até 4h00	330,51
	b) Dia	826,27
11.2.	Reportagens Fotográficas	
	a) Até 4h00	165,24
	b) Dia	413,13
11.3.	Exposições	
	a) >= 20m ² (€/m ²)	8,30
	b) < 20m ² — até 4h00	66,12
	c) < 20m ² – dia	165,24
	Normas:	
	a) As pequenas embarcações sem motor previstas em 1.3., estão isentas do pagamento da taxa pela utilização do porto (1.1).	
	b) Para efeitos da cobrança da taxa prevista em 1.3., a apresentação da relação mensal de passageiros é efetuada até dia 8 de cada mês, que passa para o próximo dia útil, sempre que este dia seja um dia não útil.	
	c) Postos de abastecimento de veículos elétricos estão isentos.	
	d) Estão isentas do pagamento de taxas as placas indicativas de profissão e/ou atividade profissional.	
	e) Estão isentas do pagamento de taxas as placas de proibição de afixação de anúncios.	